



Câmara Municipal de Sorriso  
ESTADO DE MATO GROSSO

***LEI COMPLEMENTAR  
Nº 0100/2009***



# Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 100/2009

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2009

**SÚMULA: ALTERA ÍTEM "C" DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 043/2006 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - O item "C" do art. 1º da Lei Complementar 043/2006 de 22 de Fevereiro de 2006 passa a ter a seguinte redação:

*"c) Médico Plantão 12 horas:*

*Fica alterado o valor da gratificação para R\$: 700.00 (setecentos reais) aos profissionais médicos efetivos que cumprirem Plantão Médico de 12 horas nas Unidades de Saúde do Município, exceto PSF, mediante escala prévia do setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, e que desempenharão o mesmo em período noturno, sábados, domingos e feriados, limitando-se a até quatro (04) plantões mensais."*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos a 02 de Fevereiro de 2009.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

  
CLOMIR BEDIN  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009/2012

WANDERLEY PAULO DA SILVA

Vice – Prefeito

NEREU BRESOLIN

VALDECIR DE LIMA COSTA

ARI GENÉSIO LAFIN

VIVYANE MARIA CENI BEDIN

ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA

ELIDIO FARINA

NADIR SUCOLOTTI

SADI BORTOLOTTI

CLÁUDIO JOSÉ ZANCANARO

SANTINHO AGOSTINHO SALERNO

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



NEREU BRESOLIN

Secretário de Administração



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2009**

**DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2009**

**SÚMULA: ALTERA ÍTEM "C" DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 043/2006 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR HILTON POLESSELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - O item "C" do Art. 1º da Lei Complementar 043/2006 de 22 de fevereiro de 2006 passa a ter a seguinte redação:

*"c) Médico Plantão 12 horas:*

*Fica alterado o valor da gratificação para R\$ 700.00*

*(setecentos reais) aos profissionais médicos efetivos que cumprirem Plantão Médico de 12 horas nas Unidades de Saúde do Município, exceto PSF, mediante escala prévia do setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, e que desempenharão o mesmo em período noturno, sábados, domingos e feriados, limitando-se a até quatro (04) plantões mensais."*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos a 02 de fevereiro de 2009.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de fevereiro de 2009.



**Hilton Polesello**  
Presidente



# Prefeitura Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009/2012

Lido na Sessão

03 FEV. 2009

Secretário(a)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2009.

DATA: 19 DE JANEIRO DE 2009.

SÚMULA: ALTERA ÍTEM "C" DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 043/2006 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - O item "C" do art. 1º da Lei Complementar 043/2006 de 22 de fevereiro de 2006 passa a ter a seguinte redação:

*"c) Médico Plantão 12 horas:*

*Fica alterado o valor da gratificação para R\$: 700.00 (setecentos reais) aos profissionais médicos efetivos que cumprirem Plantão Médico de 12 horas nas Unidades de Saúde do Município, exceto PSF, mediante escala prévia do setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, e que desempenharão o mesmo em período noturno, sábados, domingos e feriados, limitando-se a até quatro (04) plantões mensais."*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos a 02 de fevereiro de 2009.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 19 DE JANEIRO DE 2009.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação 09 FEV. 2009	9 Fav. ( ) Contra ( ) abst
2ª Votação 06 FEV. 2009	10 Fav. ( ) Contra ( ) abst
3ª Votação 06/02/2009	8 Fav. ( ) Contra ( ) abst
Votação única	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst

Secretário(a)

CLOMIR BEDIN  
Prefeito Municipal



# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

**Parecer jurídico acerca do Projeto de Lei Complementar nº 003/2009, de iniciativa do Poder Executivo.**

Ilustrados Membros da CJR,

Pelo presente Projeto de Lei Complementar, pretende-se autorização legislativa para promover alteração no item "C" do Artigo 1º. da Lei Complementar nº. 043/2006.

É o resumo.

A competência originária para a proposição do presente projeto de lei complementar tem previsão em lei.

Outrossim, o objeto é perfeitamente possível na media em que as alterações pretendidas visam adequar à realidade local a gratificação destinada aos médicos efetivos das Unidades de Saúde do Município, corrigindo eventuais discrepâncias que possam existir.

Finalmente, cumpre-nos alertar aos Senhores Vereadores acerca da necessidade de observar o impacto financeiro, situação que poderá, em tese, violar a Lei de Responsabilidade Fiscal.



# Câmara Municipal de Sorriso


ESTADO DE MATO GROSSO

Com estas considerações, somos de parecer favorável à tramitação em Plenário, cabendo aos Senhores Vereadores, decidirem acerca da necessidade e conveniência de sua aprovação.

É o parecer.

Sorriso, MT, 09.02.2009.

  
Rodrigo da Motta Jardim  
OAB/MT 8.440

  
Silas do Nascimento Filho  
OAB/MT 4.398-B



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 010/2009.

DATA: 09/02/2009.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2009 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: ALTERA ÍTEM "C" DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 043/2006 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CHAGAS ABRANTES.

RELATÓRIO: Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Projeto de Lei Complementar n.º 003/2009, do Executivo que tem como súmula: ALTERA ÍTEM "C" DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 043/2006 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.

  
Gerson L. Francio - Jaburu  
Presidente

  
Chagas Abrantes  
Relator

  
Professora Marisa  
Membro





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º 009/2009.

DATA: 09/02/2009.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2009 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: ALTERA ÍTEM "C" DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 043/2006 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: LUIS FABIO MARCHIORO.


RELATÓRIO: Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para analisar Projeto de Lei Complementar n.º 003/2009, do Executivo que tem como súmula: ALTERA ÍTEM "C" DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 043/2006 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.



Vanzella  
Presidente



Luis Fabio Marchioro  
Relator



Roseane Marques  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N.º 005/2009.

DATA: 09/02/2009.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2009 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: ALTERA ÍTEM "C" DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 043/2006 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: PROFESSORA MARISA.

RELATÓRIO: Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para analisar Projeto de Lei Complementar n.º 003/2009, do Executivo que tem como súmula: ALTERA ÍTEM "C" DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 043/2006 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão esta relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto da relatora os demais membros da comissão.

  
Luis Fabio Marchioro  
Presidente

  
Professora Marisa  
Relatora

  
Paulo da Farmácia  
Membro